

CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
138/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003141/2024.69, Parecer Técnico N.º 248/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: LEONARDO KOLLING
CPF/CNPJ: 080.924.979-07
ENDEREÇO: RUA ERICH PONIEWAS, N.º34, BAIRRO: TREVO
MUNICÍPIO: TOLEDO – PR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 25.4584 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA RODEIO BONITO, VICINAL 02 - VILA SÃO JOSÉ, GLEBA CARACARAÍ – CARACARAÍ/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/07/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 01°55'54,22" N Longitude: 61°18'58,25" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003141/2024.69** / Parecer Técnico Nº:
248/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE ART
RR20240133471 - ELABORAÇÃO / RR20240133721 - EXECUÇÃO

VERTICES ÁREA CONSOLIDADA		
VERTICES	X	Y
PT-1	61° 21' 0,665" W	1° 56' 41,824" N
PT-2	61° 20' 55,913" W	1° 56' 35,171" N
PT-3	61° 20' 59,696" W	1° 56' 32,062" N
PT-4	61° 21' 2,947" W	1° 56' 34,779" N
PT-5	61° 21' 7,300" W	1° 56' 35,207" N
PT-6	61° 21' 7,964" W	1° 56' 34,654" N
PT-7	61° 21' 7,450" W	1° 56' 25,868" N
PT-8	61° 21' 1,806" W	1° 56' 28,377" N
PT-9	61° 21' 0,237" W	1° 56' 25,825" N
PT-10	61° 21' 0,771" W	1° 56' 21,636" N
PT-11	61° 21' 12,205" W	1° 56' 22,384" N
PT-12	61° 21' 12,635" W	1° 56' 21,006" N
PT-13	61° 21' 11,889" W	1° 56' 10,341" N
PT-14	61° 21' 15,097" W	1° 56' 11,180" N
PT-15	61° 21' 8,588" W	1° 56' 49,390" N
PT-16	61° 20' 59,825" W	1° 56' 46,941" N